LEI MUNICIPAL Nº 1701

Prorrogada até 10 de novembro o prazo para entrega ao legislativo do projeto do orçamento da autarquia municipal - SCEEI.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo previsto em lei para a entrega pelo executivo ao legislativo da proposta orçamentária da autarquia municipal SCEEI SERVIÇO CARAZINHENSE DE ENERGIA ELÉTRICA E INDUSTRIAIS, para até o dia 10 de novembro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 16 DE SETEMBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer